INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n° 65.584.072/0001-79 ("FUNDO")

Pelo presente instrumento particular, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.,** instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 ("Administradora"), na qualidade de Administradora do Fundo e a **BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.**, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 20.909, de 01 de junho de 2023, com sede na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 12º andar, Conj. 121, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.392.830/0001-38, na qualidade de gestora do **FUNDO** ("Gestora"), **CONSIDERANDO** que, até o momento, o **FUNDO** não possui cotistas e está em fase pré-operacional, **RESOLVEM**:

1. **APROVAR** a 1ª (primeira) emissão de até 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas do Fundo, pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 65.0000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sendo destinadas 40.000 cotas para a subclasse I ("Subclasse I") e 25.000 cotas para a subclasse II ("Subclasse II") ("Cotas"), as quais serão emitidas nos termos previstos no regulamento do Fundo, do anexo da classe única de cotas e dos apêndices de referidas subclasses do Fundo, conforme suplementos contidos no anexo I a este instrumento ("Suplementos").

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com os Suplementos contidos no anexo I ao presente instrumento.

São Paulo, 11 de março de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA

Administradora

BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE I DO FUNDO

A 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse I ("Subclasse I") do **FUNDO**, as quais serão emitidas nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), do anexo descritivo da Classe única de cotas ("Anexo" e "Classe") e do apêndice da Subclasse I ("Apêndice"), terá as seguintes características:

a) **Forma de Colocação**: Rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160");

b) **Público-Alvo**: Investidores profissionais, nos termos da regulamentação aplicável da CVM, do Regulamento e do Apêndice da Subclasse I;

c) **Data da Emissão**: Será a data de integralização das Cotas;

d) **Quantidade de Cotas da Oferta destinadas a Subclasse I**: Até 40.000 (quarenta mil cotas);

e) **Valor Unitário da Cota**: R$ 1.000,00 (mil reais);

f) **Valor Total da Oferta da Subclasse I**: Até R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

g) **Prazo de Duração da Oferta:** 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início;

h) **Forma de Integralização:** Nos termos definidos no Regulamento e nos boletins de subscrição;

i) **Período de Carência**: Não aplicável;

j) **Taxas**: Conforme descrito no Regulamento e no Apêndice da Subclasse I;

k) **Intermediária Líder de Oferta**: Será a Administradora do Fundo;

l) **Remuneração do Distribuidor**: A Administradora, na qualidade de distribuidora de cotas, fará jus a uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor de cada aporte, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

m) **Demais Características**: Conforme descritas no Regulamento do Fundo.

Os termos utilizados neste termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 11 de março de 2026.

_____

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE II DO FUNDO

A 1ª (primeira) emissão de cotas da subclasse II ("Subclasse II") do **FUNDO**, as quais serão emitidas nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), do anexo descritivo da Classe única de cotas ("Anexo" e "Classe") e do apêndice da Subclasse II ("Apêndice"), terá as seguintes características:

a) **Forma de Colocação**: Rito de registro automático de distribuição, nos termos do Art. 26, inciso VI, alínea "b", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("RCVM 160");

b) **Público-Alvo**: Investidores qualificados, nos termos da regulamentação aplicável da CVM, do Regulamento e do Apêndice da Subclasse II;

c) **Data da Emissão**: Será a data de integralização das Cotas;

d) **Quantidade de Cotas da Oferta destinadas a Subclasse II**: Até 25.000 (vinte e cinco mil cotas);

e) **Valor Unitário da Cota**: R$ 1.000,00 (mil reais);

f) **Valor Total da Oferta da Subclasse II**: Até R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

g) **Prazo de Duração da Oferta:** 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do anúncio de início;

h) **Forma de Integralização:** Nos termos definidos no Regulamento e nos boletins de subscrição;

i) **Período de Carência**: Não aplicável;

j) **Taxas**: Conforme descrito no Regulamento e no Apêndice da Subclasse II;

k) **Intermediária Líder de Oferta**: Será a Administradora do Fundo;

l) **Remuneração do Distribuidor**: A Administradora, na qualidade de distribuidora de cotas, fará jus a uma remuneração de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor de cada aporte, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

m) **Demais Características**: Conforme descritas no Regulamento do Fundo.

Os termos utilizados neste termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 11 de março de 2026.

_____

ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA